CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/04/2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço http://www.ufpe.br/ppgarqueologia, com as normas do Processo Seletivo para Admissão — primeiro semestre no ano letivo 2024.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia — Centro de Filosofia e Ciências Humanas — CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

- 1.1. Para o curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras e, conforme as diretrizes da Resolução Consad n° 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa n° 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do Sigaa (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 10 de junho, até às 23h59min do dia 08 de julho de 2024.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ela(ele) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia Centro de Filosofia de Ciências Humanas não se responsabilizará por aquela não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição

- Documentação exigível para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado que deverá ser inserida no Sigaa:
- a) <u>Termo de Responsabilidade</u> garantindo que a(ao) candidata(o) tenha acesso a um computador conectado a uma rede *wi*-fi com câmera e áudio funcionando para a realização de todo o processo seletivo, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa;

- <u>Termo de Ciência</u> da gravação audiovisual da segunda etapa Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital utilizada, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa;
- ^{c)} Ficha de inscrição preenchida, através do *site* do processo seletivo no Sigaa;
- Cópia dos documentos originais (arquivo único, em formato PDF): Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, digitalizada e em formato PDF;
- f) Curriculum vitae, no modelo do Currículo Lattes e em formato PDF; e
- Pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 08/07/2024, conforme boleto gerado pelo Sigaa, após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.1. Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição até o quinto dia anterior (01/07/2024) ao encerramento das inscrições, conforme Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no Sigaa as(os) candidatas(os) que se enquadrem em uma das situações:
- a) Estejam inscritas(os) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunas(os) regularmente matriculadas(os) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidoras(es), ativas(os) ou inativas(os) (técnicos-administrativos e/ou docentes);
- d) Sejam professoras(es) substitutos da UFPE, em atividade.
- 2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à(ao) candidata(o) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pela(o) candidata(o) quando da inscrição;
- 2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à(ao) candidata(o), em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia ppgarq.arqueologia@ufpe.br;
- 2.1.4 Em caso de candidatas (os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) devem assinar o <u>Termo de Autodeclaração para optantes</u> (*vide* item 6.2); as (os) candidatas (os) que não optarem em participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE devem assinar o <u>Termo de Autodeclaração para não optantes (*vide* item 7.1).</u>

Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do Diploma de Graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de dissertação em formato PDF, conforme <u>Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa</u>, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa.

- 2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso;
- ^{b)} Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- Projeto de tese em formato PDF, conforme <u>Modelo para elaboração do Projeto de</u> Pesquisa, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa.
- 2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários daquela Convenção.
- 2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatas(os) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	10/06/2024 a 08/07/2024	Até às 23h59min	Candidata (o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o dia 01/07/2024	Até às 23h59min	Candidata (o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	11/07/2024	Das 8 às 17h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	12/07/2024	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal Homologação das Inscrições	15 e 16/07/2024	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	17/07/2024	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento	18/07/2024	Das 8 às 12h	PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2- Prova de conhecimento	19/07/2024	Até às 17h	PPG/Comissão

		T	
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de conhecimento	22 e 23/07/2024	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 — Prova de conhecimento após análise de recurso (s)	24/07/2024	Até às 17 h	PPG/Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	25/07/2024	Das 8 às 12 e das 13 às17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	26/07/2024	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 — Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	29 e 30/07/2024	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 — Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	31/07/2024	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 4 – Prova de idioma	01/08/2024	Das 8 às 10h30min	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Prova de idioma	02/08/2024	Até às 17h	PPG /Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 - Prova de idioma	05 e 06/08/2024	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Prova de idiomas após análise de recurso (s)	07/08/2024	Até às 17h	PPG /Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até o dia 07/08/2024	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os).[A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	08 a 14/08/2024	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)

Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	15/08/2024	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	16/08/2024	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 e 20/08/2024	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/08/2024	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	23/08/2024	Até às 17h	PPG /Comissão
Resultado Final	24/08/2024	Até às 17h	PPG /Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 e 27/08/2024	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/08/2024	Até às 17h	PPG /Comissão
Matrículas	02/09/2024 à 06/09/2024	Até às 17h	Candidata(o)
Início das aulas	09/09/2024		PPG

3.1.1 Prova de Conhecimento

A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, com uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos para que haja a entrega da mesma. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

- 3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h até as 12h do dia 18/07/2024. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.
- 3.1.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).
- 3.1.1.3 A prova versará sobre temas constantes no formulário <u>temas para a prova de arqueologia: cursos de mestrado e doutorado e bibliografia recomendada</u> disponibilizada do *site*

do processo seletivo no Sigaa.

- 3.1.1.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%) e; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).
- 3.1.1.5 Ao final do tempo regulamentar, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.
- ^{3.1.2}Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pela(o) candidata(o), em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, por até 15 (quinze) minutos. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.
- 3.1.2.1 A entrevista sobre os projetos ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 08h no dia 25/07/2024. A entrevista será gravada. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.
- 3.1.2.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).
- 3.1.2.3 São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%) e; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).
- 3.1.3 Prova de Idioma
- 3.1.3.1 A prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2 (dois), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Ela terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega do trabalho, e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h do dia 01/08/2024. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.
- 3.1.3.2 Ao final do tempo regulamentado, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.
- 3.1.3.3 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).
- 3.1.3.4 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e b) responder a questões formuladas sobre ele (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).
- 3.1.3.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto depesquisa x 0,4) + etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2).

4. Resultado

- $^{4.1}$ O resultado da seleção será expresso pela média ponderada de acordo com a fórmula do item 3.1.3.5
- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de Pesquisa; na Prova Escrita de Conhecimento; na Prova de Idioma; e na idade da(o) candidata(o).
- ^{4.3} A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no *site www.ufpe.br/ppgarqueologia*.

5. **Recursos**

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação, sendo facultado à(ao) candidata(o) solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2 O <u>Formulário para interposição de recurso</u> ao processo seletivo para seleção de Mestrado ou Doutorado regido pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia está disponibilizado o site do Sigaa.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. Para o Mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.
- 6.2. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os a opção de concorrer à 30% das vagas deste Edital, sendo 3 (três) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado, condicionada a uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam elas(es) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As(os) candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidas(os) como "optantes". A autodeclaração será realizada por meio de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no Sigaa, que deverá ser assinado pela(o) candidata(o).
- 6.3. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da

matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

- 7.1 . As(os) candidatas(os) que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como "não optantes". As/Os candidatas/os não optantes **devem assinar** o <u>Termo de Autodeclaração para não optantes</u>, disponibilizada no Sigaa, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidatas(os) não optantes neste processo seletivo.
- 7.2 . As pessoas com deficiência deverão também apresentar um laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência.
- 7.3 . As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatas(os) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 7.4 . As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei n° 13.146/2015, do Decreto n° 10.645/2021.
- 7.5 . As(os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatas(os) em contextos fora da jurisdição de terras indígenas.
- 7.6 . As(os) candidatas(os) ciganas(os) deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.
- 7.7 . Na hipótese de não haver candidatas(os) optantes para ocupar essas vagas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e será preenchida por outra(o) candidata(o) aprovada(o), observada a ordem de classificação.
- 7.8 . As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).
- 7.9 . As(os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

- 7.10. Em caso de desistência de candidatas(os) optantes aprovadas(os), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante posteriormente classificada(o).
- 7.11. O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá a ordem de classificação das(os) candidatas(os). A lista de espera será composta das(os) demais candidatas(os)aprovadas(os), conforme classificação.
- 7.12. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.
- 7.13. A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das(os) candidatas(os) com classificação regida pela pontuação final.
- 7.14. As(os) candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.15. Em caso de desistência de candidata(o) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovada(o) em vaga de ações afirmativas, ela será preenchida pela(o) candidata(o) posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre as(os) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.16. As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.17. Na hipótese de não haver candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovadas(os) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.18. Nos casos em que houver mais candidatas(os) aprovada(os) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver maior pontuação.

8. Bolsas de Estudo

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à(ao) candidata(o) a concessão de bolsa de estudos.

9. **Disposições Gerais**

- 9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgadas através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.
- 9.2 As(os) candidatas(os) somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *online*, através de *web* câmeras, sendo desclassificadas(os) do concurso as(os) que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 9.3 Apenas a(o) candidata(o) que esteja se submetendo a avaliação da Etapa 3 (Defesa do Préprojeto), poderá permanecer na sala de apresentação.
- 9.4 A identificação das(os) candidatas(os) nas Provas de Conhecimento e de Idioma será realizada mediante o número do CPF.
- 9.5 As notas atribuídas às(aos) candidatas(os), nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Préprojeto), a presença das(os) candidatas(os) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.7 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.
- 9.8 Na ocorrência de grande número de candidatas(os) poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.1
- 9.9 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço <u>www.ufpe.br/ppgarqueologia</u>.
- 9.10 A realização da inscrição implica em plena aceitação da(o) candidata(o) ao presente Edital.
- 9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 junho de 2024.

Daniela Cisneiros

Coordenadora do Programa de

Pós-Graduaçãoem Arqueologia- CFCH

Anexos:

- I. TERMO DE RESPONSABILIDADE
- II. TERMO DE CIÊNCIA
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- V. TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- VI. FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ISENÇÃO
- VII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
- VIII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTE

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		
Nome social		
CPF nº		
Carteira de identidade nº		<i>,</i>
E-mail		
declaro ter acesso a um computador conec		
funcionando, me permitindo realizar todas as pr Programa de Pós-Graduação em Arqueologia pa	•	·
Estou ciente de que é vedado o uso do celular pa Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (qui entrar no local virtual das mesmas e apres previamente enviado no ato da inscrição.	nze) minutos até o início de	todas as provas para
Estou ciente de que a prova de conhecimento	da área será realizada den	itro de um prazo de/
(quatro) horas, após recebimento do tópico da pavaliação às cegas pela banca de seleção.		
Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do que devo ativar a conexão do computador a u previsto, de forma a estar pronta(o) a me conec para chamada pela banca de seleção, que envia de acesso ao local virtual da prova oral.	ıma rede <i>wi-fi</i> 10 (dez) miı ctar ao local virtual, no mon	nutos antes do início mento disponibilizado
Caso caia a conexão da internet durante a prova,	, poderei me conectar nova	mente no mesmo lini
previamente enviado no e-mail informado no at	o da inscrição.	
Recife,d	e	de 2024
Assinatura da(o) Candidata(o)		

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA

Eu,		
Nome social		
CPF nº		
Carteira de identidade nº		
E-mail		,
declaro ter ciência que Etapa 2 – Apre seletivo simplificado 2024.1 do Progra Doutorado será gravada. A gravação au caso de recursos.	ama de Pós-Graduação em Arc	ueologia para Mestrado e
Recife,	de	de 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO III REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidata/o que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cad. Único — e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:				
Nome Social:				
Estado Civil:	Gênero: () Mas	culino () Fer	minino	() outro
RG.	Órgão Emissor:		UF:	Emissão://
CPF:		Nome da mã	ĭe:	•
NIS:				
Rua, av. etc.:				
Nō		Apart/B	loco:	
Bairro:		CEP:		
Cidade:		UF:		
Caixa Postal:		Celular:	()
E-mail:				
declaro que sou membro de Declarotambém, sob as penas	nscrição no Prod família de baixa da Lei, a veracio as exigências es	cesso Seletiva renda, nos dade das info specificadas	s termo ormaçõ no Edi	PG em Arqueologia da UFPE, e os do Decreto nº 6.135/2007. ões aqui prestadas e que estou ital, notadamente aquelas que
Recife,	de			de 2024

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão .docx ou .pdf, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e asrazões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item a(o) candidata(o) deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
- as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
- b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto; e
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 1. Teoria arqueológica e diversidade interpretativa
- 2. Métodos e técnicas em Arqueologia
- 3. Povoamento das Américas
- ^{4.} Arqueologia Pré-histórica do Nordeste do Brasil
- 5. Conservação e Extroversão do Patrimônio Arqueológico
- 6. Estudos arqueológicos em períodos coloniais e do passado recente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BASTOS, R. L & SOUZA, M.C. <u>Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico</u>. São Paulo: Iphan. 2010.

BOADO, C. <u>Arqueológicas: la razón perdida</u>. Barcelona: Edición de la Tierra. 2012.

DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueólogo. Barcelona: Ariel. 2014.

JOHNSON, M. <u>Teoría Arqueológica:</u> una introduccíon. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. Recife: Editora UFPE, 2005.

PROUS, André. <u>Arqueologia brasileira:</u> a pré-história e os verdadeiros colonizadores. 1ªedição. Cuiabá-MT: Archeo; Carlini & Caniato Editorial, 2019.

RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorias, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2000.

RUIBAL, A. G. e VILA, X. A. <u>Arqueología - una introducción al estudio de la materialidad del passado.</u> Madrid: Alianza Editorial, 2018.

TRIGGER, B. A. <u>História do Pensamento Arqueológico.</u> São Paulo: Odysseus, 2004.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO REGIDO PELO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Eu,			_portadora(r)
do CPF/Passaporte n		inscrita(o)	no processo
seletivo para aluna(o) regular reg	gido pelo presente Edital (1/20)24), do Pro	grama de Pós
Graduação em Arqueologia da Univ	versidade Federal de Pernambuc	o PPGARQ/UF	PE, apresento a
Comissão de Processo Seletivo ped	lido de reconsideração contra de	cisão relativa a	ao resultado da
etapa.			
Afirmo estar ciente de que não sera	á admitida/considerada a juntada	a de document	tos de qualque
natureza em nenhuma etapa do re	curso.		
A decisão objeto de contestação é	(explicitar a decisão que está cor	itestando):	
Os argumentos com os quais conte	esto a referida decisão são:		
Recife,	de		_de 2024
Λ	.ssinatura da(o) Candidata(o)		
A	issinatura ua(U) Canuluata(U)		

OBS.: Preencher a mão, digitalizar, converter em formato.pdf e enviar para o e-mail ppgarq.arqueologia@ufpe.br até a data e horário limite da Etapa recorrida.

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU — UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,					
Nome social					
CPF nº					
Carteira de identid					
E-mail					,
declaro, para os d Arqueologia da Un pessoas (escolher s	evidos fins, ate iversidade Fede sua opção abaix	ender ao Edital n ₋ eral de Pernambu	, doProgra	ama de Pós-Gr	aduação em
	as e pardas) (),				
- quilombolas	(),				
- ciganas (),					
- indígenas (),					
- trans (transe	xuais, transgêne	eros e travestis) ()			
- com deficiên	cia ()				
Estou ciente de qu legais, inclusive àqu 11 de outubro de 2 em Instituições Fe Decreto n° 7.824, c estudante, apurad contraditório e a a de Ensino, sem pre	uela descrita na 2012, em seu art derais de Ensino de 11 de outubro da posteriorme mpla defesa, en	Portaria Normativ tigo 9°, que dispõe o de que tratam a o de 2012. Transcr ente à matrícula nsejará o cancelam	va do Ministério d sobre implemen Lein° 12.711, de eve-se "a prestaç , em procedime	la Educação (M tação das reser 29 de agosto o ão de informaç ento que lhe	EC), n° 18 de vas de vagas de 2012, e o ĉão falsa pelo assegure o
	Recife,	de		_de 2024	

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O) NÃO-OPTANTE

Eu,
Nome social
CPF nº
Carteira de identidade nº,
E-mail
,declaro para o fim específico de atender o Edital que sou não-optante.
Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra(o) preta(o) parda(o), indígena, quilombola, cigana(o)a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerada(o) « não optante ».
Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informaçõe prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelo Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia de contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.
Recife,dede 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)